



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-105
Telefone: (95) 3623-4005/4449 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08749.000353/2023-72

Unidade Gestora: 194009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA - FUNAI E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRACAO LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA, com sede na Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco, CEP 69305-105, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0016-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora Regional, a Sr.^a **MARIZETE DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 224193 SSP-RR, CPF nº 849.126.852-91, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção nº 2, Página 76, de 01/03/2023, matrícula funcional nº 3327167, e a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.217.208/0001-74, sediada na Av. Anápolis, 100, Bethaville I, Conjunto 15, Pavimento 10, Edifício NBC, CEP: 06.404-250 - Município de Barueri no Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, Representante Legal da Empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000353/2023-72 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 206 por mais 12 (*doze*) meses, a partir de **04/09/2024 até 04/09/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 2.519.975,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 206/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194009

Fonte de Recursos: 1000000000, 3000000000, 1000A002SE e demais que vierem a descentralizar recurso para a aquisição do objeto.

Programa de Trabalho: 225450, 225457, 225453, 225456, 225458, 225442, 225443, 225462, 225465, 225467, 225451, 225464 e demais que vierem descentralizar recursos para a aquisição do objeto.

Elemento de Despesa: 3390.39.25.

Plano Interno: 9062AGC, 9066APO, 9062OPA, O010ADV, O010PRE, 9062TUR, 9062AGC, 9061ALA, 9065INC, 9064PTS, 9064DOC, 9067PCP, 9064PRV, 900VPMI, 9062CAN, 9068FMT, 9070YY, 9062EXT, 9064ASI, 9066APE, 9064PSS, 9064PRV e demais que vierem a descentralizar recurso para a aquisição do objeto.

Notas de Empenho: 2024NE000014, 2024NE000029, 2024NE000033, 2024NE000039, 2024NE000042, 2024NE000047, 2024NE000053, 2024NE000054, 2024NE000063, 2024NE000067, 2024NE000070, 2024NE000076, 2024NE000080, 2024NE000082, 2024NE000083, 2024NE000086, 2024NE000087, 2024NE000088, 2024NE000089, 2024NE000093, 2024NE000097, 2024NE000100, 2024NE000103, 024NE000111, 024NE000112, 024NE000113, 024NE000126, 024NE000141, 024NE000195, 024NE000199, 024NE000200 e demais que vierem a ser emitidas para a aquisição do objeto.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Vista/RR, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

MARIZETE DE SOUZA

Coordenadora Regional

Representante legal da CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

ALEX DOS SANTOS BELARMINO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Belarmino, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 04/09/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7298340** e o código CRC **9FCC9806**.